



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
3 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.725

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	20
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	20
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO

Art. 4º O Poder Executivo incluirá no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA), as receitas provenientes dos recursos da operação de crédito a que se refere esta Lei Complementar, bem assim as dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com o pagamento do principal e encargos do contrato firmado, inclusive mediante uso de créditos adicionais, nos termos do art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. É dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o caput deste artigo, nos termos do § 1º do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Republicada, em parte, por ter saído com incorreção no DOMP nº 3.724, de 2 de junho de 2025, página 1.

LEI Nº 3.189, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, nas partes que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº 3, de 28 de abril de 2025; a Câmara Municipal

de Palmas aprovou e, eu Marilon Barbosa Castro, Presidente, nos termos do § 3º do art. 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Cidep é paritário, composto de 22 (vinte e dois) membros titulares e respectivos suplentes, designados por ato do Poder Executivo, à exceção do Presidente de Honra, conforme a seguir:

I - 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal:

g) 1 (um) do órgão municipal de planejamento urbano;

h) 1 (um) da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

II - 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada:

j) 1 (um) da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto);

k) 1 (um) da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro).

Art. 21

I - até 50% (cinquenta por cento), para o Banco do Povo;

II - até 90% (noventa por cento), para:

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

LEI Nº 3.190, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Acolher para Vencer.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Acolher para Vencer, inscrita no CNPJ nº 55.719.574/0001-06, com sede na Quadra Arse 122, Alameda 02, Ql. 16, Lote 11, nº 06, CEP 77015-648, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria da Vereadora Delma Freitas)

LEI Nº 3.191, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeira Carta de ABC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeira Carta de ABC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.217.698/0001-28, com sede na Quadra 33, Avenida Adalberto Santos, s/n, Loteamento Bertaville, CEP nº 77.059-044, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 85/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.192, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Palmas o "Dia Municipal do Motoboy e da Motogirl".

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de datas comemorativas de Palmas o Dia Municipal do Motoboy e da Motogirl, a ser comemorado no dia 7 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 289/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 3.193, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas no Município de Palmas, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Palmas, a Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas, a ser realizada anualmente, durante a primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas tem como objetivo promover a educação e a sensibilização da população sobre as questões ambientais, os impactos das mudanças climáticas e as ações necessárias para mitigar seus efeitos no Município de Palmas e no planeta.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas, serão realizadas atividades como palestras, seminários, exposições, campanhas educativas, plantio de árvores, workshops e outras ações voltadas para a conscientização e preservação ambiental.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para viabilizar as atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas.

Art. 5º Durante a Semana Municipal, o município promoverá ações de mobilização para o incentivo à redução da emissão de gases de efeito estufa, ao uso sustentável dos recursos naturais e à adoção de práticas ecologicamente responsáveis pela população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/GMP/GAB/PREF, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 032/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021568/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, que dizem respeito ao fornecimento de uniformes para atender aos alunos da escola de música, orquestra e coral jovem da GMP, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	José Renilson Oliveira da Silva	228441

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 032/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.021568/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.401/0001-17, que dizem respeito ao fornecimento de uniformes para atender aos alunos da escola de música, orquestra e coral jovem da GMP, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Glauyene de Oliveira Santos	169491
SUPLENTE	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro	226931

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.021568/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes no sentido de atender aos alunos da Escola de música, Orquestra e Coral Jovem da GMP para o exercício de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 40.593.401/0001-17, sendo o valor global da contratação de R\$ 45.336,20 (Quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário- Chefe de Gabinete na Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
COOPERADORES: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, representado por ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (Guarda Metropolitana de Palmas), representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
OBJETO: O objeto é a cooperação técnica e operacional entre a SEDURF e a GMP, visando autorizar a Guarda Metropolitana de Palmas a autuar, no exercício de suas atribuições, as infrações relacionadas à perturbação do sossego público, conforme condições e quantitativos estabelecidos no termo de cooperação nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.034609/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.022/2014; Lei Municipal nº 371/1992.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (Guarda Metropolitana de Palmas) e - ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA REP. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 02/06/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 0032/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes no sentido de atender aos alunos da Escola de música, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: ; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.392.5000.4025; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.32-7900; Fonte dos recursos: 150000009; Nota de Empenho: 15260, Valor: R\$ 45.336,20.
VALOR: R\$45.336,20 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.021568/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527,

de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e - REP. Meiriane dos Santos Chagas - LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº004/2025/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed.Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo ATO nº 5 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art 48, do Decreto 2.460/2023, formalizado autos do processo administrativo NUP/ Nº00000.0.028790/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa ou profissional especializado para o desenvolvimento de layout do projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária para aquisição de móveis planejados para Procuradoria-Geral do Município, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação no montante de R\$2.064,92 (dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor das empresas LAR ARQUITETURA, CNPJ nº 50.653.281/0001-50.

Palmas-TO, 27 de maio de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº5 - NM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 024 /GAB/SECOM, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 1º da Portaria nº 005/2025 – SECOM, de 27 de janeiro de 2025, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 06 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É Alterado o Art. 1º da Portaria nº 005/2025/SECOM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.642, de 28 de janeiro de 2025., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como Fiscal Titular a servidora Andréa Reis de Sousa, Matrícula nº 413072812 dos Contratos nºs 007/2020, 008/2020 e 009/2020, celebrados entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Comunicação e as contratadas abaixo especificadas, bem como seus respectivos processos físico e digital:

Contrato	Contratada	Processo físico	Processo Digital
007/2020	Public Propaganda & Marketing Ltda	2019030096	00000.0.021191/2024
008/2020	Casa Brasil Comunicação Estratégica Ltda		00000.0.021168/2024
009/2020	Digital Comunicação Ltda		00000.0.021067/2024

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO DIGITAL NUP 00000.0.008992/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa (adoçante, café, achocolatado e leite em pó) para atender a Secretaria Municipal de Comunicação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL R\$ 206.396,40 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, 2.461/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
RECURSOS: Funcional programática: 24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.39.07, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20251054
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, poderá ser prorrogado por iguais períodos sucessivos por consenso entre as partes, até o limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021, caso se demonstre ser vantajoso para a administração.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Élcio de Souza Mendes, Secretário Municipal de Comunicação, Matrícula Funcional nº 413072474 e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, representada pela Senhora Jucyanna Mary Braga, CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO DIGITAL NUP 00000.0.008997/2025 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo para atender a Secretaria Municipal de Comunicação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL R\$ 460.337,15 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023, 2.461/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
RECURSOS: Funcional programática: 24.122.8001.8416 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 33.90.39.07, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20251054
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, poderá ser prorrogado por iguais períodos sucessivos por consenso entre as partes, até o limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021, caso se demonstre ser vantajoso para a administração.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Élcio de Souza Mendes, Secretário Municipal de Comunicação, Matrícula Funcional nº 413072474 e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, representada pela Senhora Jucyanna Mary Braga, CPF nº XXX.196.011-XX.

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Digital NUP 00000.0.005815/2025 (VOLUME 1), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água

mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa A CORDOSO COSTA, inscrita sob o CNPJ nº 24.958.111/0001-73/0001-01, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais).

Palmas, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
ATO Nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Digital NUP 00000.0.005815/2025 (VOLUME 1), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 12.025,40 (Doze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Palmas, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
ATO Nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de junho de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 022/2025, que tem por objeto a futura aquisição de Material de Atendimento de Urgência e Emergência e Resgate do SAMU para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, instruído no processo NUP: 00000.0.006437/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.014390/2025

OBJETO: aquisição de tokens digitais destinados ao uso nas plataformas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas/TO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 03/06/2025 - 09/06/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 09/06/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (63) 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.031782/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições de bebedouros industriais para atender as necessidades da Secretaria.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04/06/2025 - 09/06/2025 (18h - 08h59).

FASE DE LANCES: 09/06/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 473/GAB/SECAD, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.007222/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	15/02/2007
			I	F	15/02/2008
			I	G	15/02/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 28 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 477/GAB/SECAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.006201/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
77201	LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13,14 e 15, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
77201	LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	II	E	23/07/2006
			II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 30 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°478/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma

do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

NOME	MATRÍCULA	PERFIL	CARGO
Rejany Araujo Lima	135311	Operador de Compras Diretas	Titular
Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845	Operador de Compras Diretas	Suplente
Christiane Meireles Alves	140511	Gestor de Contratos	Titular
Jaciara Barreira Silva	413011720	Gestor de Contratos	Suplente

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA N°479/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações no SICAP-LCO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os servidores mencionados abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Titular: Rejany Araujo Lima; mat. nº 135311;
Suplente: Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros, mat. nº 413072845.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 480/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
Suplente	Rejany Araujo Lima	135311

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 016/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Ahards Sistemas S/A., inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Nome	Matrícula
Titular	José Carvalho de Sá Júnior	413070326
Suplente	Luciano Rezende Figueira	413019344
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niessya Fernanda Carvalho e Castro	413074949
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noletto Rocha	131071
Suplente	Lúcio Roner Sousa Baccaro	413008775

Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Leite Gomes	413017528
Suplente	Lízia Maira Nunes Ramos	413073227
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Poliane Barbosa Araujo	413070091
Suplente	Eliel da Silva Costa	413072930
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Aline de Araujo Sousa Viana	413036426
Suplente	Nábia Claudina da Silva Araujo	413024621
Unidade Gestora 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Unidade Gestora 2600 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Roney Gomes Santana	413073379
Suplente	Marilene Ferreira de Oliveira Santana	257271
Unidade Gestora a 2700 - Secretaria Municipal de finanças		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Renato Firmino Pereira Carvalho	298191
Suplente	Dione Marques Sousa Costa	153931
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Daniele Jamile M. P. Dias	413023793
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501
Unidade Gestora 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	William Luiz da Silva	140611
Suplente	Jakson Santos	259201
Unidade Gestora 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Yolanda Alves da Silva	136081
Suplente	Emanuel Pinheiro Cirqueira	413073517
Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Simone Beltrão Lopes Nunes	132371
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091
Suplente	Délia Moura Linhares	259631
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Vinícius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Liamara Borges da Silva Solino	413023929
Suplente	Lidiane Aguiar Fernandes	413073885
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Suplente	Lyvio M. Coelho de Rezende	413073051
Unidade Gestora a 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9200 - Secretaria Municipal de Habitação		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Myllana Rocha Marra Terence	413076204
Suplente	Daniel Pires Galvão	133381
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Rosangela Vieira da Silva	154231
Suplente	Ione Campelo de Souza	140911
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Luila Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Heryka Kattielle Alves dos Santos	413070008
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº481/GAB/SECAD, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município

de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
Suplente	Rejany Araujo Lima	135311

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 05/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.018755/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação dos serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação (áreas internas e externas) e apoio administrativo, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas e equipamentos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Unidade Gestora 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413019344
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868
Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niessya Fernanda Carvalho e Castro	413074949
Unidade Gestora 1400 - Agência Municipal de Turismo		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413076728
Suplente	Amélia Ribeiro dos Santos	41307027
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noletto Rocha	131071
Suplente	Jailza Dionizio Barbosa	256671
Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Camila Lino Borges	413073201
Suplente	Alivone Borges de Souza	299641
Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Siene Patrocínio da Cruz	413072758
Suplente	Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik	413072838
Unidade Gestora 2300 - Procuradoria-Geral do Município		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Suplente	Erika Lima Batista Araújo	380241
Unidade Gestora 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926
Unidade Gestora 2600 - Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Roney Gomes Santana	413073379
Suplente	Marilene Ferreira de Oliveira Santana	257271
Unidade Gestora 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Ana Lara Neres Reis	413072965
Suplente	Lazaro Antonio de Amorim	41501

Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Vinícius Soares Macedo Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
Suplente	Soelia Dias Gonçalves	254021
Unidade Gestora 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Euclides Mesquita de Sousa	413018274
Suplente	Cristiane Rocha Gomes Bezerra	134381
Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município - Manutenção dos Serviços administrativos		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Juarez Sergio dos Santos	139051
Suplente	Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	413072712
Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Raabe de Souza da Cruz	413049651
Suplente	Fernanda Mila Rodrigues Padua	413019847
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Luila Barbosa da Silva	413070322
Suplente	José Mateus Júnior	413072745
Unidade Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas		
Função	Nome	Matrícula
Titular	Diego Cavalcante Lobato	305991
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias à esta.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 32/2025/GAB/SEMAS, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº 3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 9700 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 039/2024 firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA , CNPJ nº 02.610.348/0001-26, referente ao Processo nº 2023028347, Nup nº 00000.0.060033/2024, que tem por objeto é aquisição de cestas básicas para atender às demandas sociais do Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Erislene de Aguiar Machado Viena	413072799
Suplente	Dannyell Duarte Cardoso	413073836

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dois dias do mês de maio de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à rua Aroeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 384,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à rua Aroeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00m² e Lote 02-B, situado à rua Aroeiras, quadra 32, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00m², objeto do processo nº 029367_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 177, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua SF 33, Quadra 42, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A,

situado à Rua SF 33, Quadra 42, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 10 B, situado à Rua SF 33, Quadra 42, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 033701_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMARILDO DE ARAÚJO DIAS	055042/2024	24 A 018650
ANA DE FÁTIMA BELO DE BARROS	046718/2024	24 A 013890
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO	057294/2024	24 A 020546
DIEIME MOREIRA LIMA	055089/2024	24 A 013599
EDILSON FRANCISCO DE SOUZA ALVES	057291/2024	24 A 013252
ESCONDIDINHO BAR	065036/2024	24 A 020779
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	065143/2024	24 A 013034
GENEILTON RODRIGUES TEIXEIRA	054953/2024	24 A 018649
HELENIR SEMÃO PIRES	034587/2024	22 C 013468
IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA PALMAS	034594/2024	22 C 013027
IVANILDE BATISTA DOS SANTOS	037215/2024	24 A 007512
IVANILDE BATISTA DOS SANTOS	046581/2024	24 A 007045
JOÃO PAULO BORGES DE MORAES	046646/2024	24 A 007050
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	037334/2024	22 C 013628
JOSÉ DOMINGOS	008953/2025	24 A 000602
JUNIOR RAMOS DA SILVA	054977/2024	24 A 013584
KELLYANE DE OLIVEIRA SANTOS	057305/2024	24 A 013258
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA	027807/2024	24 A 018802
LETÍCIA TEODORO NOLASCO LTDA	046986/2024	24 A 023966
LUIZ CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA	054928/2024	24 A 023511
MARIA DOMINGAS DE JESUS BARROS	055095/2024	24 A 018642
MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA ARQUIDIOCESE DE PALMAS	054962/2024	24 A 018646
OLIVEIRA E SANTANA LTDA	034819/2024	24 A 002951
ONIZIA DE FRANCA QUIXABEIRA	064163/2024	24 A 020824
RAQUEL SÉRGIO MONTEIRO CAVALCANTE	055099/2024	24 A 018645
RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA	052745/2024	24 A 023830

Palmas, 02 de junho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO– CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo

144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
SYLVÂNIA BEZERRA DIAS	025285/2025	24 A 009003
VIVIA FERNANDES DA SILVA	028660/2025	24 A 009030

Palmas, 02 de junho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto Infração
CAIRO FREITAS RODRIGUES	023200/2025	24 A 018142
CIRLEI AUGUSTA DE JESUS	020495/2025	24 A 001035
GELRUDES DANTAS DE ALCANTARA	004965/2025	24 A 007394
MIGUEL MOROSINI JÚNIOR	027749/2024	22 C 013531
WILSON PEREIRA MARINHO	009605/2025	24 A 019082

Palmas, 02 de junho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
IDAN MIGUEL DA CUNHA	051820/2024	24 A 013677
JOSÉ BATISTA GUIMARÃES	049516/2024	22 B 004348

Palmas -To, 02 de junho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem na Gerência Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
COOPERATIVA HABITACIONAL DE PALMAS – COHAP	019648/2025	24 A 009060

Palmas, 02 de junho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0015 DE 14 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.672, DE 13/03/2025:

Onde se lê:

45.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	IV	I	05/08/2024
-----	-----------	-----------------------	----	---	------------

Leia se:

45.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	IV	F	04/10/2024
-----	-----------	-----------------------	----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, de 31/12/2024:

Onde se lê:

2.	413007384	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	III	F	02/02/2024
56.	413006013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	II	F	04/11/2024

Leia se:

2.	413007384	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO	III	F	21/03/2025
56.	413006013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	III	F	04/11/2024

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0162, DE 04 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.986, de 25/05/2022:

Onde se lê:

12.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	E	21/04/2022
-----	--------	------------------------	-----	---	------------

Leia se:

12.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	F	21/04/2022
-----	--------	------------------------	-----	---	------------

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, de 25/09/2024:

Onde se lê:

18.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	F	21/04/2024
-----	--------	------------------------	-----	---	------------

Leia se:

18.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	G	21/04/2024
-----	--------	------------------------	-----	---	------------

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0168, DE 10 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17/06/2024:

Onde se lê:

55.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	III	D	10/05/2024
-----	-----------	-------------------------	-----	---	------------

Leia se:

55.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	III	E	10/05/2024
-----	-----------	-------------------------	-----	---	------------

VI - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.551, DE 18/09/2024:

Onde se lê:

116.	413030872	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	II	C	15/08/2024
------	-----------	-----------------------------------	----	---	------------

Leia se:

116.	413030872	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	III	C	15/08/2024
------	-----------	-----------------------------------	-----	---	------------

VII - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0092, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.683, DE 31/03/2025:

Onde se lê:

105.	254481	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	I	14/01/2025
------	--------	--	----	---	------------

Leia se:

105.	254481	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	I	14/01/2025
------	--------	--	-----	---	------------

Art. 2º Tornar sem efeito nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, DE 31/12/2024:

47.	413006321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	II	E	27/09/2024
85.	413009360	SIRLENE MAMEDES DA SILVA SALES	III	F	02/08/2024
51.	413017602	RILTON FERREIRA LUZ	III	E	03/04/2024

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.968, DE 28/04/2022:

12.	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	I	C	23/03/2022
-----	-----------	------------------------	---	---	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0155, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS, matrícula nº 264921, Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
	264921	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS	III	F	04/04/2023
			III	G	04/04/2025

Art. 2º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0128, DE 05 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.210, de 28/04/2023, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS, matrícula nº 264921.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0005, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.659, de 20/02/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0156, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da

Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413005763	ALIOMAR CELESTINO MARINHO	III	F	06/10/2024
2.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	II	F	12/04/2024
3.	301371	JOSE WILSON VALADARES DE SOUZA	III	G	10/08/2024
4.	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	III	F	27/10/2024
5.	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	IV	I	16/08/2024
6.	413012690	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADE	II	E	05/06/2024
7.	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	13/05/2024
8.	300641	TELMICE PEREIRAARAÚJO	IV	H	11/08/2024
9.	413014601	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	I	C	18/12/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	320711	ACLENES GOMES BARBOSA COELHO	III	I	02/12/2024
2.	311181	ALINE FERREIRA REIS	III	F	13/07/2024
3.	1004231	CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA	III	F	27/11/2024
4.	312911	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	III	I	19/09/2024
5.	307551	ISTANEY TEODORIO BORGES	III	H	08/08/2024
6.	413025677	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	III	D	18/12/2024
7.	314351	JOICE CARVALHO DE PAULA	III	H	04/10/2024
8.	413006242	LIGIA DA SILVA MELO	IV	F	13/12/2024
9.	297651	LUCIANO SANCHES TEIXEIRA	III	H	04/08/2024
10.	299551	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	III	I	04/08/2024
11.	258681	NARCISO SANTOS DE CARVALHO	II	E	07/07/2024
12.	413005657	NUBIA PEREIRA BRITO OLIVEIRA	IV	F	13/09/2024
13.	320991	PAULA DOS SANTOS SILVA	IV	I	20/12/2024
14.	263501	SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO	II	F	22/10/2024
15.	1002931	SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN	III	G	04/02/2024

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	III	E	30/10/2024

Art. 4º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	413007701	JEOVA MOURA DA SILVA	AAE	2019/2021	Art. 22, inciso III
2.	302231	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	AAE	2022/2024	Art. 22, inciso III
3.	413005711	WESLEY MOREIRA DA SILVA	AAE	2022/2024	Art. 22, inciso III
4.	413008032	ANDRE LUIZ SOUZA GONCALVES	AAE	2022/2024	Art. 22, inciso III
5.	413008993	ADRONICCO SOUSA XAVIER	AAE	2021/2023	Art. 22, inciso III
6.	413009635	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	AAE	2020/2023	Art. 22, inciso III
7.	413012599	WILMA CARVALHO VIEIRA	AAE	2022/2024	Art. 22, inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0157, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3. 623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	I	D	04/06/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	322461	MONALE MARTINS FREITAS OLIVEIRA	III	C	25/03/2023
2.	304531	ROSELI MARTINS DE MATOS	III	E	16/03/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2.	377231	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	I	F	07/02/2025
3.	413009635	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	I	C	01/02/2025
4.	254851	ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	IV	J	24/04/2025
5.	413007603	DAMIAO CONSTANTINO DOS SANTOS	II	F	04/04/2025
6.	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	II	D	01/04/2025
7.	268141	FRANCINELMA DA SILVA	IV	J	26/04/2025
8.	413007705	GUILLY ANNE SILVA	III	F	27/04/2025
9.	413007079	IVONE DA CRUZ PENHA DE SOUZA	III	F	09/04/2025
10.	413007640	JULIANA ROCHA CRISOSTOMO	II	F	10/04/2025
11.	413007607	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES	III	F	04/04/2025
12.	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	III	F	06/04/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
3.	997631	ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO	III	H	10/04/2025
4.	973231	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	IV	I	21/04/2025
5.	413041168	DEISY SOUSA SILVA	II	B	17/04/2025
6.	324321	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	III	H	20/04/2025
7.	324371	FERNANDA BATISTA RULLI BERTIN	III	H	24/04/2025
8.	324221	GLEIDE NEVES DA COSTA	III	H	25/04/2025
9.	268271	KEILE OLIVEIRA DE SOUZA	III	J	30/04/2025
10.	978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	III	J	12/04/2025
11.	324361	LIDIANE CRISTALDO SELIS MACIEL	III	I	25/04/2025
12.	413032573	LUCIANA MALAGO	III	C	20/04/2025
13.	413007983	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	III	F	30/04/2025
14.	413025673	MILENI STEFANINI BARBOSA DE LIMA SANTANA	III	C	16/03/2025
15.	322461	MONALE MARTINS FREITAS OLIVEIRA	III	D	25/03/2025
16.	324131	RONNIE CLEBER DA SILVA	III	G	30/04/2025
17.	304531	ROSELI MARTINS DE MATOS	III	F	16/03/2025

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413007566	CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES	III	F	09/04/2025
2.	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	III	E	24/04/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0158, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 18, 19 e 20, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Vertical aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0744, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, DE 31/12/2024:

Onde se lê:

14.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	00000.0.060734/2024	10/09/2024	F	IV
-----	-----------	-----------------------	---------------------	------------	---	----

Leia-se:

14.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	00000.0.060734/2024	10/09/2024	E	IV
-----	-----------	-----------------------	---------------------	------------	---	----

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.672, DE 13/03/2025:

Onde se lê:

6.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA	00000.0.067720/2024	10/10/2024	C	III
12.	143151	NELMAR BORGES DA SILVA	00000.0.056295/2024	21/08/2024	H	III
11.	1112631	ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ	00000.0.018385/2024	12/03/2024	II	I

Leia-se:

6.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA	00000.0.067720/2024	10/10/2024	D	III
12.	143151	NELMAR BORGES DA SILVA	00000.0.056295/2024	21/08/2024	H	III
11.	1112631	ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ	00000.0.018385/2024	12/03/2024	I	III

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094, DE 11 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.683, DE 31/03/2025:

Onde se lê:

2.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	00000.0.076112/2024	19/11/2024	C	III
----	-----------	-----------------------------	---------------------	------------	---	-----

Leia-se:

2.	413025437	LICIANE GOMES CAETANO COSTA	00000.0.076112/2024	19/11/2024	D	III
----	-----------	-----------------------------	---------------------	------------	---	-----

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0112, DE 05 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.462, DE 13/05/2024:

Onde se lê:

13.	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	2024011930	25/01/2024	C	II
-----	-----------	---------------------------------	------------	------------	---	----

Leia-se:

13.	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	2024011930	25/01/2024	D	II
-----	-----------	---------------------------------	------------	------------	---	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 007**

A Central de Compras 007, de execução sob responsabilidade da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luíza Araújo Napunuceno torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 007 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de

Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade, RUA 04, APM 07 – CEP: 77080-010 - Taquaruçu, Palmas – TO ou solicitar através do E-MAIL cmeianaluiza@gmail.com, no horário de (07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00).

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail cmeianaluiza@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 007. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 3554 - 1175 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

Luana Rufo Barbosa Borges
PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUÍZA ARAÚJO NAPUNUCENO
Central de Compras 007

CMEI CANTIGA DE NINAR**PORTARIA Nº. 009, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Cantiga de Ninar, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I e II do art. 2º e os incisos I, II e III do art.3º da PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.664, de 27 de fevereiro de 2025, páginas 14 e 15, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

- a) Joelma Oliveira de Araújo Sousa – Matrícula – 136701 (NR)
- b) Ruth Suelem Carvalho de Sousa Cirqueira – Matrícula – 413073713 (NR)
- c) Soniely Mendes de Sousa – Matrícula – 413019878 (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

- a) Adão Sena de Lima – Matrícula – 413073841 (NR)
- b) Dinameire Cerqueira Serpa – Matrícula – 305021 (NR)
- c) Edilene Moura Gomes Cesar – Matrícula – 413017730 (NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- I-Dilma Moreira Lima de Souza – Matrícula - 413005713 – Presidente (NR)
- II-Gizelia Oliveira Queixaba – Matrícula – 413017634 (NR)
- III-Vanda Maria Boguea Moreno – Matrícula – 413012485(NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 30 de maio de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza
Presidente da ACCEI

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2025, Processo nº 00000.0.011907/2025 firmado com a M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é Serviços de dedetização e desratização geral.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria José Duvirgem Leite	413075546	02/06/2025
SUPLENTE	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011907/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.011907/2025
RECURSOS: RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.3 61.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21- 2XX SSP/TO. Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Sra. RAIMUNDA GONÇALVES DOS REIS, inscrita no CPF nº XXX. 322.941-XX e portadora do RG nº X09.4XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão dos Agente da Comissão de Contratação, da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ R\$ 7.539,30 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO com o valor total de R\$ 17.370,00 (dezesete mil trezentos e setenta reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP com o valor total de R\$ 32.271,80 (trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.004683/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Irenilda Maria Gomes
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte servidora para o atesto de documentos:

Edilene Lopes Trindade Moreira – matrícula-413074391

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o servidor abaixo citado, o qual substituirá na função:

Felipe Moura Gomes – matrícula-413073704

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2025, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2025

Zelia Pereira Lima de Mendonça
Presidente da ACCEI

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, Marcia Aparecida da Paz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I e II, do art.2º e os incisos I, II e III do artigo 3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.662, de 25 de fevereiro de 2025, página 23, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

- a) Yngrid Cruz Oliveira- matrícula -413.016.975(NR)
- b) Marcos Antônio Carvalho Miranda-matrícula - 413.073.681(NR)
- c) Kássia Santos Silva – matrícula-413013988 (NR)

II- Para compor a equipe de apoio:

- a) Yngrid Cruz Oliveira- matrícula -413.016.975(NR)
- b) Marcos Antônio Carvalho Miranda-matrícula - 413.073.681(NR)
- c) Kássia Santos Silva – matrícula-413013988 (NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- I-Itamar de Moraes Soares-matrícula - 301151 – Presidente (NR)
- II-Yngrid Cruz Oliveira- matrícula -413.016.975 (NR)
- II-Marcia Helena Martins Coelho-matrícula- 413.017.805 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 02 de junho de 2025.

Márcia Aparecida da Paz
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 011 ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO

A Central de Compras ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, de execução sob responsabilidade da Maria Eunice Ferreira dos Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 011 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações

de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade na Rua 07, APM 07, AURENY IV, Palmas/TO ou solicitar através do E-MAIL financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min no CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO

As cotações deverão ser enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e- financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br ou entregues diretamente na sede da ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (63)98458-1865 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO
Central de Compras 011

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Terezinha Alves Evangelista, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I e II do art.2º e os incisos I, II e III do art. 3º, da PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.668, de 07 DE MARÇO DE 2025, páginas 19 e 20, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I-Para atuar como agente de contratação:

- a) Vilma de Lourdes Pires Rodrigues - matrícula 312451 (NR)
- b) Meiriane Gomes Pacine de Paula – matrícula 1002241(NR)
- c) Neuma Lima dos Santos-matrícula 260621(NR)
- d) Elane Cristina Moreno da Silva Guilherme Evangelista-matrícula 413074716 (NR)

II – Para compor a equipe de apoio:

- a) Vilma de Lourdes Pires Rodrigues - matrícula 312451 (NR)
- b) Meiriane Gomes Pacine de Paula – matrícula 1002241 (NR)
- c) Neuma Lima dos Santos -matricula 260621 (NR)
- d) Elane Cristina Moreno da Silva Guilherme Evangelista-matrícula 413074716 (NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

- I- Aulialbe dos Santos Rodrigues - matrícula 413074141- Presidente (NR)
- II- Lucas Antônio Ferreira de Melo – matrícula 413073683 (NR)
- III- Raymara da Silva Santos – matrícula 413018110 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 02 de junho de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 019, 002 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 017/2025 Processo nº 00000.0.000049/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	29/05/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de junho de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.000049/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PRAPEL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.

TOTAL: R\$ 58.162,50 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.000049/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X X SSP-TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX- GEJSP/MA.

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº. 012, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.649, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, página 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I – Gabriel Henrique Castro Milhomem – Mat.- 413073289, (NR)
II – Maria Zuleide Correia de Carvalho – Mat.- 380431, (NR)
III- Patrícia Paulino Mendes – Mat.- 413004446, (NR)

Art. 3º.....

I- Mônica Guedes de Fraga – Mat.- 413018113, (NR)
II-Suzana Carvalho dos Santos – Mat.- 301821, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 30 de maio de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº. 024, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I, II e III, do art. 3º, da PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.635, 17 DE JANEIRO DE 2025, página 10, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

- I-Maria da Cruz Lobo Fernandes– Mat-413013150, (NR)
- II-Manoel Maciel Costa Júnior– Mat-413000916, (NR)
- III- Maria Sandra Pereira Nascimento- Mat- 413010837, (NR)

Art. 3º.....

- I- Gracy Mota Reis -Mat- 310421, (NR)
- II-Karita Lohana de Sousa Holanda – Mat- 413075277, (NR)
- III-Thiago Silva Sousa – Mat- 413013194, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 30 de maio de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº. 013, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-Os incisos I, II e III, do art.2º e os incisos I e II, do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.651, 10 DE FEVEREIRO DE 2025, página 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

- I-Margaret Pereira da Silva - Mat.-306121, (NR)
- II- Lúgia da Silva Melo - Mat.-413006242, (NR)
- III- Josiany Rodrigues Barbosa – Mat- 413077473 (NR)

Art. 3º.....

- I- Arilla Vitória Alcântara da Silva - mat.-413073337. (NR)
- II- Josenilda Gomes de Sousa - mat.-413007387 (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 30 de maio de 2025.

Vando Dias dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 001/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.075239/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 15.074,94 (Quinze mil, setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº X72.9XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.711, de 13 de maio de 2025, pág. nº 21, com incorreção no original.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.021064/2025 firmado com a M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	30/05/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.021064/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: M&M COMERCIO E TRASPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021064/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX-SSP-TO. Empresa: M&M COMERCIO E TRASPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, portador do RG X87.3XX- SSP-TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.007645/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.120/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra Alves	413007607	29/05/2025
SUPLENTE	Gerliene José Nogueira	255931	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

Francisco David Anderson Diniz
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007645/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007645/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 35430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz, inscrito no CPF nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X96.1XX- SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº: 22.460.120/0001-22, por sua representante legal a senhora KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF sob o nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 024, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.022530/2025 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto Aquisição de Material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	30/05/2025
SUPLENTE	Yuri Santos Wacheleski	413073843	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.022530/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 44.121,25 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022530/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG. nº XX14079199XX-GEJSP-MA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 57/GAB/SEMOB, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera o item 8 do Chamamento Público nº 01/2025 – SEMOB/Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no artigo 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, na Resolução CONTRAN nº 357/2010, no Decreto Municipal nº 1.848/2020, na Lei Municipal nº 2.517/2019 e no Chamamento Público nº 01/2025 – SEMOB/Palmas-TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.717, de 22 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições e readequação das fases subsequentes do processo seletivo,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 06 de junho de 2025, o prazo de inscrições previsto no item 8 do Chamamento Público nº 01/2025 – SEMOB/Palmas-TO.

Art. 2º Alterar o item 8 – Cronograma Previsto do referido Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Data Prevista
Publicação do edital	22/05/2025
Período de inscrições	22/05/2025 a 06/06/2025
Análise documental	09/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	16/06/2025
Período de recursos	16/06/2025 a 20/06/2025
Resultado final	23/06/2025

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 009/SEBEM/GAB/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente do Processo que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (água, café e açúcar), celebrado entre o Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, e a empresa J M Braga Comercial Brilhante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 –

NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que tratam da designação e atribuições dos fiscais e gestores de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Fiscal do Anexo de Nota de Empenho Nº 14526, referente ao Processo digital nº 2025003072 (NUP: 00000.0.023831/2025), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e a empresa J M Braga Comercial Brilhante, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, para aquisição gêneros alimentícios (água, café e açúcar), para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Servidores		Matrículas
Titular	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177
Suplente	DAIANE LIMA ALMEIDA	413072910

Art. 2º Compete à Fiscal designada e à sua Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Edital e no Anexo de Nota de Empenho, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 03 de junho de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 14526

PROCESSO: NUP 00000.0.023831/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA N.º 041/2025
CONTRATANTE: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para suprir demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no exercício 2025.
VALOR: 20.789,20 (Vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.023831/2025 – 2025003072. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Ação Orçamentária: 17.1700.18.122.8001.8418 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07 e Ficha: 20251705 - NE 14526.
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do Anexo à Nota de Empenho, adstrita ao exercício orçamentário.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, neste ato representado pela senhora GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS, Ato nº 20 – NM, e a J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ nº: 37.010.127/0001-01, representada por JUCYANNA MARY BRAGA.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 242/SEMUS/GAB, DE 30 DE MAIO DE 2025

Delega competência ao Secretário Executivo desta Pasta, para atribuições de atos de administração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei no 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo, a competência de assinar atos e cartas referentes às férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica determinada a estrita observância da legislação, normas e competências quando da execução do ato descrito nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 243/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	PORTARIA Nº 247/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2025	a	25/07/2025	2019 a 2020
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	PORTARIA Nº 247/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	26/07/2025	a	29/07/2025	2020 a 2021
LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA	311581	PORTARIA Nº 351/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	01/07/2025	a	14/07/2025	2021 a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 536/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	01/07/2025	a	15/07/2025	2022 a 2023
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 536/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2024	16/07/2025	a	29/07/2025	2023 a 2024
SAMUEL GONCALVES DE MELO	253911	PORTARIA Nº 632/ SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024	15/07/2025	a	28/07/2025	2022 a 2023
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 633/ SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.	07/07/2025	a	26/07/2025	2020 a 2021
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 633/ SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.	27/07/2025	a	04/08/2025	2021 a 2022

MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	PORTARIA Nº 698/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	03/07/2025	a	11/07/2025	2022	a	2023
EDSON LIMA CARDOSO	79601	PORTARIA Nº 749/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	02/06/2025	a	30/06/2025	2022	a	2023
VANIA PEREIRA DE ANDRADE	262181	PORTARIA Nº 833/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.	01/07/2025	a	30/07/2025	2023	a	2024
ALLINE ABREU LOPES MENDES	306171	PORTARIA Nº 30/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	07/07/2025	a	12/07/2025	2022	a	2023
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	296111	PORTARIA Nº 30/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	01/07/2025	a	14/07/2025	2022	a	2023
JACI BANDEIRA SANTOS	295591	PORTARIA Nº 30/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	01/07/2025	a	09/07/2025	2023	a	2024
MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	413044730	PORTARIA Nº 30/ SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025	02/06/2025	a	13/06/2025	2022	a	2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 245/SEMUS/GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designar os servidores do quadro efetivo da Vigilância Sanitária Municipal como Representantes Fiscais perante à Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, para atuação nos processos relativos a Autos de Infração oriundos da Vigilância Sanitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 288/2013 e as disposições do Decreto nº 1.133/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores do quadro efetivo da Vigilância Sanitária Municipal como Fiscais para atuarem nos processos relativos a Autos de Infração oriundos da Vigilância Sanitária, junto à Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais.

- Fiscais:
- Geisiane Gomes dos Santos
• Matrícula: 413069814
 - Raul Kalliun Sene da Silva
• Matrícula: 413071759

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os Representantes Fiscais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PE Nº 002/2024 – DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO – PORTO NACIONAL - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA - SEMZU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria do Planejamento e Inovação – Porto Nacional - TO
Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO
Ata de Registro de Preços: 001/2024 PLAN
Validade da Ata: até o dia 02/10/2025
Processo Administrativo: 2024000928
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
Processo de Adesão: 2025002100 NUP: 00000.0.016400/2025

EMPRESA: CRP COMPUTADORES S.A.		CNPJ: 20.998.285/0001-09			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
1	PRODUTO: Computador – Tipo 1 MARCA: Dell MODELO: Optiplex 7020 MFF GARANTIA: 36 meses de serviço Dell ProSupport Plus	UND	35	R\$ 8.730,00	R\$ 305.550,00
2	PRODUTO: Computador – Tipo 2 MARCA: Dell MODELO: Optiplex 7020 SFF Plus GARANTIA: 36 meses de serviço Dell ProSupport Plus	UND	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	PRODUTO: Monitor - 23,8" MARCA: Dell MODELO: P2425H GARANTIA: 36 meses de garantia Dell para monitores	UND	08	R\$ 1.585,00	R\$ 12.680,00
VALOR TOTAL					R\$329.730,00

Palmas -TO, 02 de junho de 2025.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 22.11.0033.002.00027-3
CONSUMIDOR: ANTÔNIO DE ALMEIDA CARDOSO
FORNECEDOR: OI S/A.

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores OI S/A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 31, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).
A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 3.191,98 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Palmas/TO, 02 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000294
CONSUMIDOR: MOISÉS DA SILVA SANTOS
FORNECEDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O recurso administrativo interposto pelos fornecedores SANEATINS/ BRK foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar

comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 15.321,50 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Palmas/TO, 02 de Junho de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Gracimar Araújo, matrícula: 413073923, com o encargo de Fiscal, Admael Alves Rego, matrícula: 413076416, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.022687/2025	Realização da 4ª Etapa da Copa Palmas de kart, que será realizada no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO EPI20250026 Vereador Josmundo	FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – FAT CNPJ: 14.798.167/0001-54

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores efetivos para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e o

Ato nº 49 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, 07 de janeiro de 2025, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de 2025, prevê que os membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) devem ser designados pelo gestor do órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 139 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, alterado pela Lei nº 3.188, de 23 de maio de 2025, determina que só poderão compor a JIF os servidores efetivos lotados no órgão executor da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que compete à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) a coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente com atribuições e competências definidas pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014 e na Lei nº 1.011, de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

I – Wender Fernandes Martins Reis, matrícula nº 331441, Presidente da JIF;

II – Kaline Sousa Silva, matrícula nº 413019562, 1º membro titular;

III – Raquel Gonçalves França, matrícula nº 413022287, 2º membro titular;

IV – Marcelo da Gama Grison, matrícula nº 413019593, 3º membro titular;

V – Wanderson Lopes Oliveira, matrícula nº 30.712-1, 4º membro titular;

VI – Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula nº 31.104-1, suplente.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 08/2025/GAB/FMA, publicada em 28 de abril de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de maio de 2025.

ISAC BRAZ DA CUNHA

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 15714, Processo nº 032346/2025, firmado com a empresa NATALYA BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.727.594/0001-86, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Confecção de Camisetas aos Servidores da Equipe da Organização da Semana de Meio Ambiente de Palmas 2025.

I. LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula 311041, Titular;

II. NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, Matrícula 413076171, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos

bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 30 de maio de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º14562

PROCESSO:2025003968 e E-palmas 00000.0.0.031750/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIERA ALMEIDA NETA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços de Coffee Break a ser Oferecido na Semana de Meio Ambiente de Palmas, a ser Realizada no Parque dos Idosos no dia 05 de Junho de 2025.

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DINA RODRIGUES VIERA ALMEIDA NETA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

